Ano XI - Nº 4.476

Quarta-feira, 4 de Março de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

# Lugar de remédio não é no lixo

## Projeto do vereador Sabá obriga farmácias a manter coletores de medicamentos e cosméticos com validade vencida




Fotos: Internet

A prática do descarte consciente de medicamentos e cosméticos com prazo de validade vencida, que já é realidade em outras cidades, é defendida pelo vereador Sabá (PRB). Ele é autor de projeto de lei que obriga farmácias a manter em lugar visível caixas coletoras, para que esses produtos não sejam jogados nos "lixões", o que contamina o solo e coloca em risco a saúde de pessoas e animais.

**Leia mais na página 3**



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

**Presidente:**
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

**1º Vice-Presidente:**
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

**2º Vice-Presidente:**
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

**3º Vice-Presidente:**
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

**1º Secretário:**
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

**2º Secretário:**
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

**3º Secretário:**
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

**4º Secretário:**
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

**Corregedor-Geral:**
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

**Ouvidor-Geral:**
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

**Ouvidora-Substituta:**
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

**Secretaria de Comunicação**

**Secretário-Chefe**
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
**www.cms.ba.gov.br**
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS Certification

# Vereador volta a cobrar investigação no caso do Cabula

***Silvio Humberto questiona postura da PM em comunidades periféricas***

Fortemente ligado às causas sociais e à luta pelos direitos humanos, o vereador Sílvio Humberto (PSB) voltou a cobrar que a operação policial que aconteceu no Cabula e resultou na morte de 12 homens, no dia 6 de fevereiro, seja "duramente investigado". Para o socialista, o braço armado (a polícia) não pode ser a única forma do Estado se fazer presente nas comunidades periféricas.

"É preciso investigar sim, saber o que de fato aconteceu. A sociedade cobra por isso. As questões sociais não são de polícia. Houve uma operação que resultou na morte de 12 pessoas e, no dia seguinte, qual foi a postura do Estado nessa comunidade? É preciso questionar isso. É fundamental assegurar oportunidades na geração de emprego e renda, acesso a educação, cultura e saúde. Temos que pensar em uma política de segurança pública que garanta cidadania, que preserve o direito à vida. Vamos acompanhar esse caso até o final", disse Sílvio Humberto.

O vereador ainda lembrou que, além do último episódio da morte dos 12 jovens no Cabula, o caso de Davi Fiuza, que desapareceu nas proximidades de casa, no bairro de São Cristóvão, ainda não foi solucionado.

Fotos: Reginaldo Ipê



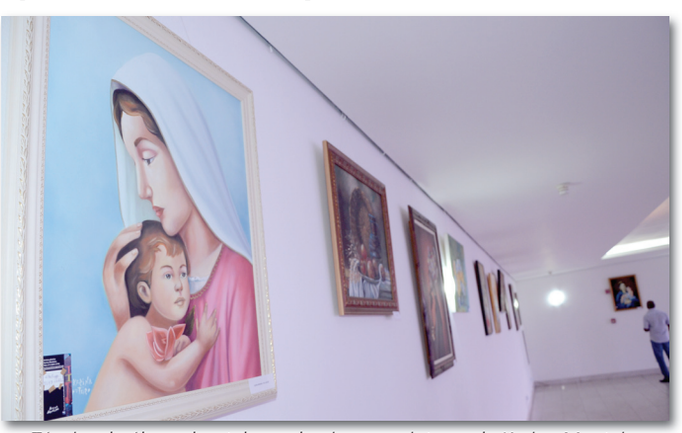
*Vereador Sílvio Humberto*

# Câmara abriga mais uma exposição artística

***Artista Karina Monteiro apresenta obras no foyer do Centro de Cultura***

A exposição "Tendências Criativas" da artista plástica Karina Monteiro está à mostra na Câmara Municipal de Salvador. As obras podem ser visitadas entre 8h e 18h, no foyer do Centro de Cultura, até a próxima sexta-feira (6).

As 11 pinturas expostas mostram o domínio da artista sobre técnicas diversas, com predominância da tinta óleo sobre tela, em policromia. Temas como natureza morta, abstratacionismo, religião e baianidade, com telas datadas a partir de 2009, podem ser conferidos pelos visitantes.



*Técnica de óleo sobre tela predomina nas pinturas de Karina Monteiro*

Segundo Karina, as obras não têm o intuito de passar nenhuma temática específica, apenas mostrar processos criativos. "Não me preocupo em pertencer a nenhuma linha de arte contemporânea, busco apenas a espontaneidade. Simplesmente pinto, sem amarras, e deixo fluir naturalmente".

A artista ressaltou ainda o sentimento de baianidade é o mais marcante na sua produção. "Este universo fica implícito nas obras, por ser o principal meio em que estou inserida", completou.



# Farmácias podem ser obrigadas a coletar remédios vencidos

***Projeto do vereador Sabá refere-se também a cosméticos e outros insumos farmacêuticos***

As farmácias e drogarias de Salvador poderão ser obrigadas a manterem em suas dependências recipientes para coleta de medicamentos, cosméticos, insumos farmacêuticos e correlatos, deteriorados ou com prazo de validade expirado. Este é o teor do Projeto de Lei nº 32/15, de autoria do vereador Sabá (PRB), que tramita na Câmara Municipal.

Usualmente, argumenta o vereador, o descarte de medicamentos e outros produtos farmacêuticos deteriorados ou com prazo de validade vencido tem por destino o aterro sanitário, utilizado para o resíduo solido domestico. "Esta prática, no entanto, é bastante perigosa para as pessoas e animais, além de acarretar um grave problema ambiental", adverte.

## Contaminação do solo

Na justificativa do projeto, Sabá observa que esses produtos, quando colocados em lixões ao ar livre, ficam sujeitos ao recolhimento e utilização, especialmente pelos catadores de material reciclável, que podem ser acometidos de complicações decorrentes de intoxicação e alteração da composição química pelo decorrer do tempo. O correto é que sejam incinerados em autoclave, por empresa especializada.

O autor chama atenção também para a importância de se analisar o risco ambiental envolvido nessa prática atual: "Medicamentos e produtos farmacêuticos com prazo de validade expirado normalmente são descartados juntamente com o lixo doméstico ou com o esgoto sanitário. Esta conduta pode levar à contaminação do solo e do lençol freático e, consequentemente, do ser humano por meio do consumo de alimentos e água contaminada".

O descarte no vaso sanitário ou ralo, observa Sabá, também representa sérios riscos de contaminação do solo, dos rios, lençóis freáticos e, consequentemente, até da rede de abastecimento que leva água aos domicílios.

Segundo o vereador, existem estudos americanos que associam casos de mutações genéticas ao excesso de resíduos medicamentosos na água saneada. Isso porque algumas das substâncias presentes nos medicamentos não são eliminadas pelo cloro. "Por isso, é de fundamental importância que se estabeleça medidas de recolhimento e destinação adequados de medicamentos e similares vencidos e a conscientização da população sobre a importância desse procedimento para a saúde pública e preservação ambiental", defende.



Foto: Reginaldo Ipê

*Vereador Sabá*

De acordo com o projeto de Sabá, os recipientes deves ser lacrados, de material impermeável e com abertura superior, a fim de que seja realizado o depósito dos medicamentos e cosméticos. Devem ficar em locais visíveis e de fácil acesso, acompanhados de cartazes com os seguintes dizeres: "Proteja o meio ambiente. Deposite medicamentos e outros produtos farmacêuticos deteriorados ou com prazo de validade vencido neste local".

Os resíduos recolhidos deverão ser acondicionados em caixas, também impermeáveis, com lacre assinado pelo farmacêutico responsável pelo estabelecimento, permanecendo guardadas em local seguro, afastadas das prateleiras e dos clientes.

O material coletado deverá ser encaminhado a instituições que possuam Plano e Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme Resolução da Diretoria Colegiada nº 306, de 7 de dezembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), ou a distribuidoras de medicamentos, nos termos do artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 802, de 8 de outubro de 1998, também da Anvisa, e do artigo 20 do Anexo II da referida Portaria.

As embalagens deverão estar acompanhadas de um relatório, contendo o nome fantasia dos produtos, o nome técnico, a quantidade, o lote, o fabricante e o motivo pelo qual não podem ser utilizados. Se for aprovada, caberá aos agentes da Vigilância Sanitária Municipal a fiscalização da execução da lei.



Foto: internet

# TV Câmara transmite reunião da CCJ

***Iniciativa dará mais transparência aos trabalhos do colegiado de Justiça***

Uma reunião da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara Municipal de Salvador, que acontece nesta quarta-feira (4), às 13h, será transmitida em caráter experimental pela TV Câmara. Os interessados em acompanhar a atividade legislativa podem conferir a transmissão sintonizando o canal fechado SIM TV – Canal 10, o canal aberto digital UHF – Canal 61.4 ou por meio do portal www.cms.ba.gov.br.

De acordo com o presidente da Comissão de Justiça, vereador Leo Prates (DEM), a ideia é que todas as reuniões da CCJ sejam transmitidas pela TV Câmara. "Foi um sugestão do vereador Paulo Magalhães Júnior (PSC) que o presidente Paulo Câmara (PSDB) acolheu, pois visa dar mais transparência às ações do Legislativo Municipal. Nós da CCJ estamos participando deste momento", afirmou.

# Everaldo Augusto lança campanha "Câmara vai de Bike"

***Vereador destaca importância de integrar a bicicleta com o sistema de transporte público***



*Vereador andando de bicicleta pela cidade*

*Fotos: Assessoria do vereador*



O vereador Everaldo Augusto usou sua bicicleta para deslocamento até a Câmara Municipal de Salvador na segunda-feira (2). A ação faz parte da campanha: "Câmara vai de bike", que tem como objetivo atrair a atenção dos demais vereadores e da sociedade para a utilização da bicicleta como meio de transporte limpo, saudável e barato.

Presidente da Frente Parlamentar de Apoio ao Ciclismo, o vereador é autor de projetos de lei que têm como finalidade promover o uso da bicicleta.

"O objetivo desta ação é mais uma vez levar à Câmara o debate sobre o uso da bike na cidade como uma alternativa para a mobilidade urbana. Estamos fazendo isso através de diversas iniciativas, visando atrair a sociedade e todos os vereadores, em primeiro lugar, os que fazem parte da Frente Parlamentar de Apoio ao Ciclismo. De início, vamos percorrer o trajeto do Campo Grande até a Câmara Municipal de Salvador, mas já estamos conversando com alguns grupos para agregar novas ideias e ampliar o trajeto.", destacou o vereador.

No domingo o edil participou do passeio ciclístico organizado pela Associação de Bicicleteiros da Bahia, que saiu do Dique do Tororó em direção ao bairro da Pituba. Na ocasião, foram colhidas assinaturas para um abaixo-assinado que cobra do prefeito a regulamentação da Lei nº 8040, de 19/07/2011, que instituiu o Sistema Cicloviário de Salvador.

"O número de ciclovias continua pequeno e o sistema "Salvador vai de bike", que é positivo, não pode apenas incentivar os ciclistas a irem pra rua, isso não resolve o problema. É preciso que haja integração da bicicleta com o sistema de transporte público. As ciclovias e ciclofaixas da cidade não levam os ciclistas a estações de ônibus e metrô. Além disso, é fundamental que haja educação e segurança no trânsito para uma convivência harmônica e respeitosa. Tem crescido o número de acidentes e a cada dia aumenta o número de assaltos.", completou.

# CÂMARA MUNICIPAL

## EXPEDIENTE

**7ª SESSÃO ORDINÁRIA**
**3º PERÍODO LEGISLATIVO**
**17ª LEGISLATURA**

Salvador, 2 de março de 2015.

## PROJETO DE LEI Nº 34/15

Denomina de vereador Zezéu Ribeiro um logradouro público localizado nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado vereador Zezéu Ribeiro um logradouro público localizado nesta Capital.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
VÂNIA GALVÃO
ARNANDO LESSA
GILMAR SANTIAGO
MOISÉS ROCHA
J. CARLOS FILHO
LUIZ CARLOS SUÍCA
WALDIR PIRES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei em epígrafe visa a prestar uma justa homenagem ao ex-vereador, ex-deputado federal e conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Zezéu Ribeiro, que foi um grande amigo e companheiro de militância desde a fundação do Partido dos Trabalhadores (PT). Ele sempre será lembrado pela sua postura equilibrada, pela educação, gentileza, solidariedade, correção, ética e uma atuação na vida pública irretocável, dada ao seu caráter e espírito de justiça social, pois essa foi uma das suas maiores bandeiras, uma vez que trabalhava incessantemente por uma melhor qualidade de vida dos baianos.

Biografia
Formado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), com pós-graduação em Gestão Ambiental, Zezéu Ribeiro iniciou sua militância política no movimento estudantil, na década de 1970.
Foi presidente do Sindicato dos Arquitetos da Bahia, do Instituto dos Arquitetos do Brasil e membro do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia(Confea).
Filiado ao PT desde 1982, presidiu o partido na Bahia (1995-1999) e integrou o Diretório Nacional (2001-2003). Em Salvador, exerceu o mandato de vereador em três legislaturas, alcançando amplo reconhecimento. Foi candidato ao Senado Federal em 1994, ao governo da Bahia em 1998 e elegeu-se deputado federal em 2002.
Na Câmara dos Deputados, coordenou a bancada do Nordeste e destacou-se por meio de proposições sobre questões de moradia e superação das desigualdades regionais, tendo sido presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano.
Foi autor da Lei da Assistência para Moradia de Interesse Social (Lei 11.888/08) e relator do Projeto de Lei Complementar Nº 76/2003, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE; e da PEC 150/2003, que vincula 2% das receitas da União e 1% das receitas dos estados e municípios para a produção de moradias sociais. Em parceria com o deputado Paulo Teixeira (PT-SP) é autor do Projeto de Lei nº 6342/2009, que institui o "Serviço

de Moradia Social", que visa a garantir moradia digna para a população de baixa renda, com a adoção do aluguel social.
Reeleito deputado federal em 2006 e 2010, licenciou-se do mandato em 2011 para assumir a Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia (Seplan). Também em 2011 tornou-se presidente do Conselho Nacional de Secretários de Planejamento (Conseplan). Em março de 2012, reassumiu seu mandato na Câmara dos Deputados, passando a pasta do Planejamento na Bahia para o ex-presidente da Petrobras, José Sérgio Gabrielli, seu companheiro de partido.
Foi relator do PL 2460/2004, conhecido como Estatuto das Metrópoles, que definirá o que é uma Região Metropolitana e orientará a gestão compartilhada de serviços públicos entre municípios vizinhos e/ou conturbados.
Faleceu em 25 de fevereiro de 2015, na cidade de São Paulo, vítima de uma hemorragia digestiva. Vários políticos manifestaram pesar pela sua morte. O governador Rui Costa decretou luto oficial de três dias no estado.
A aprovação deste Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, dando nome de vereador Zezéu Ribeiro a um logradouro público localizado nesta capital será o reconhecimento pela sua contribuição e relevantes serviços prestados para redução das desigualdades sociais e justiça social da população baiana, principalmente aquela em situação de vulnerabilidade social.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
VÂNIA GALVÃO
ARNANDO LESSA
GILMAR SANTIAGO
MOISÉS ROCHA
J. CARLOS FILHO
LUIZ CARLOS SUÍCA
WALDIR PIRES

## PROJETO DE LEI Nº 35/15

Denomina de Avenida Jorge Calmon Moniz de Bittencourt, a nova ligação Cajazeiras V à X.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica denomino de Avenida Jorge Calmon Moniz de Bittencourt, a nova ligação Cajazeiras V à X, na Cidade do Salvador.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
PAULO CÂMARA

JUSTIFICATIVA

Jorge Calmon Moniz de Bittencourt, jornalista, advogado e professor, nasceu em Salvador, em 7 de julho de 1915, faleceu em 18 de dezembro de 2006, filho de Pedro Calmon Freire de Bittencourt e Maria Romana Moniz de Aragão Calmon de Bittencourt, foi casado com Leonor Macedo Costa Calmon de Bittencourt, e pai de Maria Romana (in memorian), Maria Edith, Mário Maria Virgínia, Maria Teresa e Jorge Filho.

Formação Educacional:
cursou o primário no Instituto Baiano de Ensino e o secundário no Colégio Antônio Vieira, Salvador, 1932. Formou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Bahia, Salvador, 1937. Membro da Associação Universitária da Bahia, presidente da Comissão da Casa do Estudante e redator do jornal da Associação Universitária da Bahia (AUB).
Título acadêmico: bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Bahia (1937).

Atividade profissional:
Na Administração Pública:
a) Presidente da Comissão Mista de Conciliação do Estado da Bahia (Ministério do Trabalho) – 1938/39;
b) Diretor da Biblioteca Pública da Bahia –1938/42;
c) Secretário do Interior e Justiça do Governo da Bahia – 1963/64; 1965/66;
d) Secretário da Justiça (1966/67);
e) Ministro/Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (1967/71)

Na Política:
Deputado à Assembléia Constituinte do Estado da Bahia (1947);
Deputado à Assembléia Legislativa da Bahia (l947/51; 1951/55). vice-líder e líder da maioria.

No Magistério:
Professor de Português e História do Comércio da Escola Comercial Feminina da Bahia;
Professor Catedrático de História Americana da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia (1941/1985);
Chefe do Departamento de História da FFCHUFBA (1959/62);
Chefe do Departamento de Jornalismo da FFCHUFBA (1961);
Professor de Direito Constitucional, no Curso de Bacharelado;
(1957/58) e de Direito Público Comparado, no Curso de Doutorado (1957/61) da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia;
Membro da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Catedrático de História Moderna e Contemporânea da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade da Bahia (1959);
Membro da Comissão Julgadora do Concurso para Docência Livre de História do Brasil da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade da Bahia (1960);
Vice-Diretor da FCHtJFBA (1961 – 1964);
Professor de Técnica de Jornal do Curso de Jornalismo da UFBA (1956);
Organizador do segundo e atual Curso de Jornalismo da UFBA (1961);
Participante do 10 Simpósio de Professores de História do Ensino Superior (Marília, São Paulo,15/20 de outubro de 1961);
Presidente do Núcleo da Bahia da Associação dos Professores Universitários de História (1961 – 1962);
Membro da Comissão Organizadora do 20 Simpósio dos Professores Universitários de História, e participante do mesmo Simpósio (Curitiba, Paraná, 27/31 de outubro de 1962);
Membro da Comissão de Planejamento da Universidade da Bahia (1962);
Membro da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Catedrático de História da América da Faculdade de Filosofia, Universidade do Brasil (1965)
Regente da disciplina História da Civilização Americana, UFBA (1971 – 1985)
Representante da Universidade Federal da Bahia no Colóquio "A Marinha e a Independência", patrocinado pelo Serviço de Documentação Geral da Marinha (Rio de Janeiro, 7/12 de agosto de 1972);
Professor Emérito da Universidade Federal da Bahia.

Na Imprensa:
Repórter (1934), Redator-Secretário (1935-49), Redator-Chefe (1949-1972) e Diretor Redator-Chefe do jornal "A TARDE" de Salvador (1972 – 1996);
Diretor Geral do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda (1942 – 1945);
Fundador da Editora Cruzeiro (1938);
Presidente da Rádio Cultura da Bahia (1955);
Membro do Grupo de Trabalho nomeado pelo Presidente da República para estruturar a Agência Brasileira de Notícias (1961);
Presidente da Associação Bahiana de Imprensa (1970 – 1972);
Membro da Comissão de Liberdade de Imprensa da Associação Interamericana de Imprensa (SIP).

No Terceiro Setor:
Associação Cultural Brasil-Estados Unidos (ACBEU), fundador e presidente de honra;
Academia de Letras da Bahia, benfeitor e presidente;
Associação Baiana de Imprensa, sócio-benemérito e presidente;
Instituto Geográfico e Histórico da Bahia (IGHB), sócio e presidente;
Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, sócio-benemérito;
Academia Brasileira de História, acadêmico;
Fundação José Silveira, conselheiro e benemérito;
Instituto Genealógico da Bahia, Sócio-fundador;
Rotary Club da Bahia, presidente;
Irmandade da Conceição da Praia, irmão;
Irmandade do Nosso Senhor do Bonfim, irmão;
Santa Casa de Misericórdia, irmão;
Sociedade Cruz de Malta, irmão;
Ordem 3ª do Carmo, irmão;
Obras Sociais de Irmã Dulce, benemérito;
Companheiros das Américas, Comitê Bahia-Pensilvânia.

Livros publicados:
A Independência da Bahia, 1952;
Estradas Correm para o Sul: Migração Nordestina para São Paulo, 1954;
Revolução Americana: Quatro Estudos, 1976;
Grã-Colômbia Vista e Comentada, 1980;
Imprensas oficiais no Brasil: Aspectos de sua História e do seu Presente, 1981;
Promessas se Pagam com Pedra e Cal, 1999.

Condecorações e Homenagens:
Ordem do Mérito do Congresso Nacional, no grau de Comendador;
Ordem do Mérito Militar, no grau de Cavaleiro;
Ordem do Mérito da Bahia, no grau de Grande-Oficial;
Ordem do Mérito das Comunicações, no grau de Grande-Oficial;
Medalha Machado de Assis, da Academia Brasileira de Letras;
Medalha Thomé de Souza, da Câmara Municipal de Salvador;
Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Oficial;
Medalha do Mérito Ruy Barbosa, do Tribunal de Contas do Estado;
Medalha do Pacificador, do Exército Brasileiro;
Medalha do Mérito Tamandaré, da Marinha do Brasil;
Medalha do Mérito Jornalístico, da ABI-BA;
Medalha do Mérito Marechal Argolo, da Polícia Militar da Bahia;
Diploma de Benemerenza da Societá Dante Alighere, Itália;
Comenda de Número de 1ª Ordem Del Mérito Civil, Espanha;
Cavalheiro da Ordem de Malta, Portugal;
Ordem do Infante D. Henrique, no grau de Comendador, Portugal;
Comenda Del Mérito Civil, da República do Chile;
Administrador do Ano, pela Escola de Administração da UFBA;
Medalha Ana Néri, da Sociedade Brasileira de Educação e Integração, de São Paulo;
Benemérito na Sociedade Amigos da Cidade do Salvador;
Medalha do Mérito Castro Alves, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia;
Cidadão Honorário de Ilhéus, Itabuna, Juazeiro, Feira de Santana, Santo Amaro, Maragogipe, Ubaitaba, Coaraci e Uauá;
Homenageado com seu nome no Fórum de Jacobina;

Por tanto, nada mais justo e merecido que homenagear esse baiano, que tanto contribuiu para nossa sociedade com seu conhecimento, com um logradouro público da Cidade do Salvador. Conto com a colaboração dos meus pares para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
PAULO CÂMARA

## PROJETO DE LEI Nº 36/15

Institui o pagamento de 50% do valor cobrado para o ingresso em estabelecimentos e/ou casas de diversões, praças esportivas e similares, que promovam espetáculos de lazer, entre-

tenimento e difusão cultural, aos professores que estejam exercendo suas funções da rede de ensino público e particular do Município de Salvador, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica assegurado aos professores da rede de ensino público e particular do município de Salvador, que estejam exercendo suas funções, o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado para o ingresso em estabelecimentos e/ou casas de diversões, praças esportivas e similares, que promovam espetáculos de lazer, entretenimento e difusão cultural, bem como em eventos desta natureza em espaços diversos.
Parágrafo único. A meia-entrada corresponderá sempre à metade do valor do ingresso cobrado, ainda que sobre o seu preço incidam descontos ou atividades promocionais.
Art. 2º. Consideram-se casas de diversões, para efeitos desta Lei, os estabelecimentos que realizarem espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, atividades sociais recreativas, de artes plásticas e quaisquer outros que proporcionem lazer e entretenimento.
Art. 3º. A condição prevista no artigo 1º, para o recebimento do benefício, deverá ser feita mediante apresentação de comprovante de vínculo empregatício ou funcional com a instituição de ensino e documento oficial de identificação.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
CLAUDIO TINOCO

JUSTIFICATIVA

Os professores da rede pública e particular de ensino prestam um serviço indispensável à sociedade brasileira, difundindo o conhecimento técnico e científico, e preparando jovens e adultos para o mercado de trabalho.
A valorização da classe docente a partir de mecanismos de qualificação profissional e valorização da categoria são instrumentos essenciais para a qualidade de vida no exercício da atividade docente.
Não obstante, a remuneração dos professores, nas três esferas de governo e na iniciativa privada ainda é insuficiente. Desta forma, a Lei é direcionada principalmente àqueles que, devido aos baixos salários, não podem aprofundar sua capacitação intelectual com visitas a museus, mostras de artes, filmes etc.
Esta realidade cria uma situação contraditória, pois cabe aos professores incentivar os jovens na busca do conhecimento cultural e científico, usufruindo dos bens culturais disponíveis, enquanto os mesmos estão excluídos do gozo destes bens, em virtude da situação financeira precária. Além disso, trata-se de iniciativa que promove a valorização cultural, a promoção e difusão dos bens culturais.
Quanto à meia-entrada para professores, esta já é realidade no Município do Rio de Janeiro, estando prevista na Lei Municipal nº 3.424, de 18 de julho de 2002. Também no Estado do Paraná foi aprovada a Lei nº 15.876, de 07 de Julho de 2008, e no Estado de Goiás, a Lei nº 17.575, de 30 de janeiro de 2012, que alterou a Lei nº 14.975, de 20 de outubro de 2004.
O objetivo de tal Lei é de proporcionar aos professores do ensino público de todos os níveis do município de Salvador, acesso mais barato a eventos culturais, esportivos e de lazer, de forma a aprimorar a sua formação profissional, qualidade indispensável para o melhor exercício da função de educador.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
CLAUDIO TINOCO

# PROJETO DE LEI Nº 37/15

Acrescenta ao Art. 1º da Lei 6.725/2005 que proíbe a restaurante, bares, lanchonete e similares a cobrança de qualquer percentual sobre o valor de consumo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo 1º - O art. 1º da Lei nº 6.725 de 06 de Maio de 2005 – que proíbe a restaurantes, bares, lanchonete e estabelecimentos similares a cobrança de qualquer percentual sobre o valor de consumo, passa a vigora com a seguinte redação:
*"Art.1º - Fica proibido sob qualquer pretexto a cobrança de percentual e a COBRANÇA OPCIONAL sobre o valor do consumo a titulo de gratificação pelo os serviços prestados nos restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos similares localizado no município de salvador.*

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
BALBINO CARVALHO (SABÁ)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade, disciplinar, proibir e por fim uma prática comum e facultativa nos estabelecimentos mencionados na Cidade de Salvador, prática, esta, que tem provocados constrangimento aos clientes e frequentadores de bares, restaurante e estabelecimentos similares no momento do pagamento da conta. Embora esteja previsto na Lei 6.725/2005, o presente Projeto de Lei visa a obrigar os estabelecimentos á não cobrança nas contas do chamado OPCIONAL sobre o valor, pelos serviços prestados.
A prática realizada pelos estabelecimentos mencionados vai de encontro com o que preceitua no Código de Defesa do Consumidor, concernente a informação e qualidade dos serviços, Capitulo III, artigo 6º - São direitos básicos do consumidor, inciso III – "a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, Características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.".
A partir de agora o estabelecimento não apresentará o valor relativo 10% (dez por cento) e nem o chamado OPCIONAL, e não pode obrigar o cliente a efetuar o pagamento, inclusive, se assim o fizer, o violará esta Lei e o Código de Defesa do Consumidor, artigo 71. Pois não constara nenhum valor na sua comanda, além do que foi consumido pelo mesmo.
Hoje, apesar de ser facultativo o pagamento, muitos se sentem constrangidos pelos profissionais ao optar pelo não pagamento, assim sendo, solicito aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
BALBINO CARVALHO (SABÁ)

# PROJETO DE LEI Nº 38/15

Dispõe sobre a instalação do sistema de sinalização eletrônica para a pessoa com deficiência visual nos meios de transporte, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Os veículos utilizados no sistema de transporte público municipal deverão ser equipados com dispositivo de sinalização destinado ao uso de pessoas com deficiência visual.
Art. 2º. O dispositivo de sinalização deverá emitir o aviso de aproximação e a sua identificação, que será recebido por receptor próprio.
Art. 3º. O poder público deverá disponibilizar às pessoas com deficiência visual o receptor de rádio portátil a preço acessível e promover a distribuição gratuita para quem comprovar não ter condições financeiras de adquiri-lo.
Parágrafo Único. Os interessados no receptor de rádio portátil deverão ser previamente cadastrados, comprovar a deficiência e comprovar a insuficiência financeira nas hipóteses de aquisição gratuita do receptor, nos termos do regulamento.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem como objetivo evitar mortes e lesões graves das pessoas que praticam atividades físicas em locais públicos. A presença de ambulâncias de resgate e profissionais de saúde nos lugares propostos por esta lei contribuirá para a diminuição da gravidade das lesões decorrentes de mal estar, problemas súbitos e acidentes.
Os primeiros minutos que se sucedem a todo acidente, principalmente nos casos mais graves, são importantíssimos para a garantia de vida da vítima. As chances de sobrevivência diminuem drasticamente para as vítimas que não recebem cuidados médicos especiais no prazo de uma hora após o acontecimento.
A Constituição Federal em art. 196 prevê: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".
Nesse sentido, solicito aos nobres parlamentares apoio para aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
ALADILCE SOUZA

# PROJETO DE LEI Nº 39/15

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Bahiana de Esperanto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Bahiana de Esperanto
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A Associação Bahiana de Esperanto, constituída em 12 de Outubro de 1936 sob a denominação de Grupo Esperantista da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 15.246.770/0001-96 tem como finalidades o desenvolvimento econômico da comunidade esperantista da Bahia; promover campanha permanente de criação de instituições esperantistas locais – OSCIP ou não – em todo território baiano, e com elas manter relações de colaboração mútua; criar um fundo imobiliário, com regimento próprio, em bases mutualistas, com o objetivo de adquirir sede própria, para cada instituição esperantista baiana, que aderir a este fundo; lutar permanentemente pela democratização da Liga Brasileira de Esperanto (BEL) e da Associação Universal de Esperanto (UEA); captar, sistematicamente, fundos, junto a sociedade civil em geral, à iniciativa privada, ao Governo, fundações e outras Organizações não-governamentais, para o financiamento de projetos específicos, desenvolvidos pela ABE; elaborar atividades-fins, específicas, para o desenvolvimento sócio-político-cultural e educacional da comunidade esperantista baiana; divulgar o uso do Esperanto e sua cultura, promovendo e incentivando o intercâmbio cultural na Bahia, no Brasil, e no âmbito internacional; estimular e promover a educação para a cidadania mundial,com base na compreensão e solidariedade entre os povos; defender e representar os interesses coletivos do esperantismo, perante autoridades administrativas, judiciárias e legislativas do Estado da Bahia, relacionando-se com órgãos competentes, entre outras atividades pertinentes ao desenvolvimento econômico, cultural e político da comunidade esperantista da Bahia

Por todo o exposto e pela importância da atuação do grupo para o desenvolvimento da comunidade da região, é que apresentamos o Projeto para a renovação do Título de utilidade pública e esperamos contar com o apoio dos demais edis para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
ALADILCE SOUZA

# PROJETO DE LEI Nº 40/15

Dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento de primeiros socorros, por profissionais da área de saúde, equipado de desfibrilador, nas estações de ônibus, metrô, lanchas, ferry boat e aeroporto, situadas no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - É obrigatório o atendimento de primeiros socorros, por profissionais da área de saúde, equipados de desfibrilador, nas estações de ônibus, metrô, lanchas, ferry boat e aeroporto do Município de Salvador.
Parágrafo Único – Os custos decorrentes deste atendimento correrão por conta das empresas administradoras dos referidos serviços, sem a possibilidade de repasse dos mesmos ao Poder Público ou aos usuários.
Art. 2º - Os profissionais devem possuir treinamento específico, e deve estar posicionado em local de fácil acesso.
Art. 3.º - O empreendimento sujeito à aplicação desta Lei deve contar, também, com todos os equipamentos de primeiros socorros necessários para o pronto atendimento de pessoas vítimas de acidente ou em perigo eminente.
Art. 4º - Será concedido prazo de 06 meses para adequação aos dispositivos desta Lei.
Art. 5º - O descumprimento ao disposto na presente Lei implicará na imposição de multa de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), renovada semanalmente até a constatação de que cessou o ato de infração.
Art. 6º - Caberá ao órgão municipal gestor a fiscalização e do cumprimento da presente Lei.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
ELIEL

JUSTIFICATIVA

Situações de acidentes, na grande maioria, poderiam ser evitadas, porém, quando ocorrem, alguns conhecimentos simples podem diminuir o sofrimento, evitar complicações futuras e até mesmo salvar vidas. Mas, esses simples conhecimentos não exclui a importância de uma equipe especializada para o atendimento, e vale ressaltar que um atendimento de emergência mal feito pode comprometer ainda mais a saúde da vítima.
O momento após um acidente pode definir todo o quadro médico de uma pessoa, principalmente nos mais graves, pois são esses minutos que vão garantir, ou não, a sobrevivência ou não da vitima. As chances de sobrevivência diminuem drasticamente quando não são prestados os primeiros socorros dentro de 1 hora após o ocorrido.
A quantidade de pessoas que utilizam o transporte público em Salvador cresce a cada dia. Estima-se que somente nas estações (Lapa, Pirajá, Iguatemi e Mussurunga) circulam 700 mil passageiros/dia, já na estação do ferry boat esse número alcança 500 mil passageiros, nos períodos festivos. Outro sistema que pretende crescer ainda mais, com a implantação da linha 2, é o metrô de Salvador, que já registrou 3 milhões de passageiros no período de operação assistida. Esses números apontam a necessidade da implantação do atendimento de primeiros socorros, pois qualquer uma dessas pessoas pode apresentar algum problema de saúde ou emergência.
Pelos motivos acima expostos, solicito dos nobres colegas o voto favorável a este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
ELIEL

# PROJETO DE LEI Nº 41/15

Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de álcool em gel nas estações de ônibus, metrô, lanchas, ferry boat e aeroporto, situadas no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - É obrigatória a disponibilização de álcool em gel para higienização das mãos nas estações de ônibus, metrô, lanchas, ferry boat e aeroporto do Município de Salvador.
Parágrafo Único – Os custos decorrentes desta disponibilização correrão por conta das empresas administradoras dos referidos serviços, sem a possibilidade de repasse dos mesmos ao Poder Público ou aos usuários.
Art. 2º - A quantidade de recipientes deverá ser proporcional ao fluxo de frequentadores de cada uma das estações.
Art. 3º - Será concedido prazo de 06 meses para adequação aos dispositivos desta Lei.
Art. 4º - O descumprimento ao disposto na presente Lei implicará na imposição de multa de R$10.000,00 (dez mil reais), renovada semanalmente até a constatação de que cessou o ato de infração.
Art. 5º - Caberá ao órgão municipal gestor a fiscalização e do cumprimento da presente Lei.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
ELIEL

JUSTIFICATIVA

No dinheiro, nos ônibus, no celular e até mesmo em casa as bactérias estão em todos os lugares. A quantidade desses micro-organismos é surpreendente. Um único espirro pode espalhar aproximadamente dez milhões de vírus e bactérias no ar. Algumas delas são inofensivas, porém, outras podem causar gripes, diarréias ou doenças mais graves, o que alguns cuidados de higiene podem evitar o problema.
Para se ter ideia, um bebedouro público ou corrimão de ônibus ou metrô pode ter mais de trezentos tipos de bactérias, enquanto que o celular, um dos objetos com maior concentração desses agentes infecciosos, conta com cerca de dez mil bactérias por centímetro quadrado do aparelho. Outro grande vilão é o dinheiro que manuseamos no dia-a-dia, podendo atingir mais de vinte mil tipos de bactérias.
Na correria do dia-a-dia, pegamos nesses e em outros locais com altíssima concentração de bactérias, e nem sempre, dispomos de água e sabão para higienizar as mãos, o que podemos minimizar ou até mesmo evitar o contagio de doenças como gripes, diarréias ou outras ainda mais grave, com uma simples, eficaz e de baixo custo medida preventiva: a higienização das mãos com álcool gel.
Considerando que um vírus tem grande poder de infectividade, sobretudo quando a pessoa tosse ou espirra a menos de 60 centímetros de outra, e que na maioria das vezes as pessoas utilizam as mãos ao tossir ou espirrar, transformando as mãos em transmissoras de vírus e germes que causam doenças à população, comprometendo a rede pública de saúde, o uso do álcool em gel contribui para uma rápida e conveniente desinfecção das mãos, e seu uso deve ser incorporado à rotina.
Assim, o presente Projeto de Lei pretende que, com a disponibilização do álcool em gel nas estações de ônibus, metrô, lancha, ferry boat e aeroporto, ocorra a redução da transmissão de vírus, germes, bactérias e doenças pelas mãos das pessoas.
Por se tratar de uma medida de fácil implementação, baixo custo e grande efetividade, solicito dos nobres colegas o voto favorável a este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
ELIEL

# PROJETO DE LEI Nº 42/15

Dispõe sobre a obrigatoriedade da construção de bicicletários nas estações de ônibus, metrô, lanchas, ferry boat e aeroporto, situadas no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - As estações de ônibus, metrô, lanchas, ferry boat e aeroporto ficam obrigados a reservar, adaptar ou construir e manter, nas dependências de seus próprios espaços, área especialmente designada para o estacionamento de bicicletas, chamado de bicicletários.
Art. 2º - A capacidade de vagas dos bicicletários deverá ser proporcional ao fluxo de frequentadores de cada uma das estações em que forem instalados.
Art. 3º - Será concedido prazo de 12 meses para adequação aos dispositivos desta Lei.
Art. 4º - Os suportes utilizados nos bicicletários do Município de Salvador deverão:
I - sustentar a bicicleta pelo quadro em dois pontos de apoio;
II - impedir que a bicicleta gire e tombe sobre sua roda dianteira;
III - permitir que a bicicleta seja presa pelo quadro e por uma ou ambas as rodas;
IV - ser instalados a, no mínimo, 75 centímetros de distância uns dos outros;
V - ser resistentes o bastante para não ser cortado ou arrancado com ferramentas comuns.
Art. 5º - Os bicicletários serão gratuitos, instalados em locais visíveis e protegerão as bicicletas da chuva.
Art. 6º - O descumprimento ao disposto na presente Lei implicará na imposição de multa de R$10.000,00 (dez mil reais), renovada semanalmente até a constatação de que cessou o ato de infração.
Art. 7º - Caberá ao órgão municipal gestor a fiscalização e do cumprimento da presente Lei.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
ELIEL

JUSTIFICATIVA

Transitar atualmente pelas grandes cidades brasileiras, de carro ou ônibus, é um problema que cresce a cada dia. As cidades já não são capazes de administrar o intenso volume de tráfego que aumenta dia após dia e os engarrafamentos, que se multiplicam cada vez mais, custam caro para o bolso e a saúde das pessoas. Os engarrafamentos aumentam o gasto com combustível, causam estresse, obrigam passageiros e motoristas a respirarem gases poluentes, contribuindo para o aumento das doenças respiratórias e dos gastos dos serviços públicos de saúde.
Especialistas em mobilidade urbana apontam, que na busca por soluções viárias, os gestores públicos realizam obras de engenharia, como duplicação de pistas e construção de viadutos, que são obras dispendiosas e em muitos casos, envolvem desapropriação de imóveis e desmatamento de áreas verdes. Assim, faz-se necessário incentivar a utilização de sistemas intermodais de transporte urbano, dos quais a bicicleta desempenha um relevante papel.
A utilização das bicicletas como transporte nas cidades, pode ajudar muito a melhorar o trânsito urbano, a qualidade do ar e a qualidade de vida das pessoas. Vale ressaltar que, as bicicletas não produzem quatro gases de efeito-estufa, é ágil, as suas reduzidas dimensões não congestionam as vias publicas, e notavelmente barata (se comparada a outros veículos).
Em inúmeras cidades, especialmente nos países mais desenvolvidos, o apoio ao uso das bicicletas como meio de transporte apresentam excelentes resultados. Mas, esses resultados foram alcançados com a implementação de políticas públicas que, dentre outras ações, sinalizaram a construção de ciclovias e bicicletários.
São esses, portanto, os motivos pelos quais solicito dos nobres colegas o voto favorável a este Projeto de Lei, contribuindo para o progresso sustentável do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
ELIEL

# PROJETO DE LEI Nº 43/15

Declara de utilidade pública municipal a Creche Escola Beneficente e Comunitária Tia Ene.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art 1º. – Declaro de utilidade pública municipal a Creche Escola Beneficente e Comunitária Tia Ene.
Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
ALBERTO VIANNA BRAGA NETO

JUSTIFICATIVA

A Creche Escola Beneficente e Comunitária Tia Ene, é uma Instituição Civil Filantrópica de Assistência Social a crianças carentes, sem fins lucrativos, que possui um relevante trabalho social de atendimento às crianças no bairro de Vista Alegre.
Fundada em 2000 pela Sra. Etiene da Silva Ramos, a creche tem como missão prestar atendimento médico, psicológico, odontológico, pedagógico e educacional as crianças carentes da comunidade de Vista Alegre e Adjacências. Além da área de saúde, a creche também busca proporcionar atividades sociais e educacionais também para os demais moradores da localidade, em cumprimento aos seus deveres estatutários, e buscando a melhoria da qualidade de vida dos moradores da região.
Pelo relevante trabalho social da Creche, é que solicitamos que a mesma seja contemplada com o Projeto de utilidade pública municipal visando a ampliar o seu atendimento tendo como conseqüência a melhoria da qualidade de vida dos moradores da região de Vista Alegre.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
ALBERTO VIANNA BRAGA NETO

# PROJETO DE LEI Nº 44/15

Dispõe sobre a exigência de instalação de berçários e creches em unidades comerciais autônomas e shoppings centers do Município de Salvador, para dependentes dos funcionários, conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. É obrigatória a instalação e manutenção de berçários e creches para os dependentes dos funcionários de cada unidade autônoma comercial e dos shoppings centers do município de Salvador, com capacidade superior a 40 (quarenta) lojas.
§1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por beneficiário de funcionário com direito a utilização dos berçários e creches, respectivamente, os dependentes assim definidos:
I – menores, na faixa etária de 0 (zero) até inferior a 03 (três) anos de idade;
II - menores, na faixa etária igual ou superior a 03 (três) anos até 06 (seis) anos de idade.
§2º - Os proprietários dos estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços mencionados no caput deste artigo, deverão informar à administração da unidade comercial ou shopping center alcançado pela presente lei, a lista dos seus funcionários e dos seus respectivos beneficiários, na forma dos incisos I e II do parágrafo anterior.
§ 3º - Os funcionários que terão direito às vagas nas creches e berçários, deverão fazer prova do seu vínculo com o estabelecimento mantido na unidade autônoma comercial ou shopping Center, através de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada e Cédula de Identidade.
Art. 2º. Ficam autorizados os estabelecimentos comerciais de que trata esta Lei, a procederem parcerias com entidades públicas e/ou privadas, que queiram investir na instalação e manutenção dos berçários e creches.
Parágrafo único - O estabelecimento que firmar parceria com as entidades mencionadas no caput deste artigo, poderão destinar alguns de seus espaços internos para marketing social com os parceiros.
Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a instituir parcerias com as unidades autônomas comerciais ou shoppings centers localizados no município de Salvador para o cumprimento do que preceitua a presente lei, podendo destinar profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social.
Art. 4º. O descumprimento da exigência a que se refere o caput do art. 1º da presente lei, obstará a abertura do estabelecimento e respectivo alvará de funcionamento, até que se providencie a instalação do berçário e creche
Art. 5º. No caso de descumprimento desta lei os referidos estabelecimentos ficarão sujeitos a multa equivalente a 5000 (cinco mil) UFIRS.
Parágrafo único - Na reincidência, a sanção pecuniária será aplicada em dobro com a suspensão das atividades por 30 dias; e na terceira autuação, serão lacradas todas as entradas, com a respectiva cassação do alvará de funcionamento.
Art. 6º. No prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, os responsáveis deverão determinar as medidas pertinentes para a execução do disposto no parágrafo único do Art. 1º desta Lei.
Parágrafo único: Os estabelecimentos mencionados nesta Lei, que já estejam funcionando, terão o prazo de 01 (um) ano, a contar da data da publicação, para se adequarem às presentes disposições.
Art. 7º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias, definindo os critérios de marketing social, horário de funcionamento e pessoal qualificado nas áreas de educação, saúde e assistência social, para o fiel cumprimento desta proposição.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o que preceitua o art. 7º.
Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA
Cabe ao Poder Público a busca permanente de políticas voltadas a proporcionar melhor qualidade de vida para os cidadãos e cidadãs. A atividade comercial em nosso município é uma das que mais emprega a mão de obra feminina, que conquistou um importante espaço de trabalho. Oferecer melhores condições para o exercício pleno e com estabilidade emocional para as funcionárias de unidades comerciais e shoppings centers com mais de 40 (quarenta) lojas é o objetivo deste Projeto de Lei.
Obrigar a instalação e manutenção de creches e berçários nestes estabelecimentos para os filhos de funcionárias é, sem dúvidas, um avanço nas relações de trabalho e significará uma conquista para as mulheres mães, que terão a tranqüilidade da proteção e cuidados com os seus filhos, além da proximidade entre ambos, o que proporcionará a amamentação, por exemplo.
A presente proposição surge como atendimento à demanda apresentada por comerciárias e, inclusive, já foi matéria proposta em âmbito estadual, onde ainda se encontra em tramitação. Dessa forma, dada a importância da matéria, conto com o apoio dos vereadores e vereadoras desta Casa para a aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
ALADILCE SOUZA

# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 48/15

Considerando que as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) estão voltadas ao atendimento de emergência e urgência;
considerando que Cajazeiras é uma metrópole dentro de Salvador, atualmente com quase de 800 mil habitantes, Sua população ultrapassa a de Feira de Santana, segunda cidade mais populosa da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no bairro de Cajazeiras.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
LEO PRATES

# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 49/15

Considerando que a Bahia tem cerca de 126 mil pescadores (as) e marisqueiras (os), que produzem 115 mil toneladas de pescado por ano, sendo que cerca de seis mil desses profissionais atuam em Salvador, através das quatro colônias da capital, e enfrentam atualmente uma série de dificuldades cotidianas para continuar a exercer esta antiga e tradicional atividade da cultura baiana, com colônias com estrutura física deficiente e embarcações antigas e precárias;
considerando que esses (as) profissionais encontram-se desassistidos, especialmente após a extinção, em 2012, da subcoordenadoria de incentivo ao desenvolvimento da pesca e aquicultura, ficando carentes, por exemplo, de linhas de crédito para adquirir novos equipamentos e reformar embarcações e sedes e a falta de programas de capacitação;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego (SEDES).

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
ALADILCE SOUZA

# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 50/15

Considerando que a prática de esportes beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica, além de desenvolver e melhorar tais formações;
considerando que na adolescência, os jovens são influenciados pelo consumismo, problemas psicológicos, hábitos prejudiciais e outros que também influenciam as demais faixas etárias, gerando conflitos internos que desviam valores e aprendizagens antes obtidos. É neste processo que o esporte mostra sua grande contribuição à sociedade;
considerando que os esportes influenciam no desenvolvimento saudável dos indivíduos e os distanciam da mentalidade distorcida que hoje se prega no mundo, fazendo com que eles se distanciem da criminalidade, que se encontra presente em todos os locais de forma bastante organizada e sedutora.
considerando que no Brasil o futebol tem uma importância notável, e culturalmente e tradicionalmente, é o esporte predileto de crianças e adultos, chegando muitas vezes a ser chamado de "febre nacional".
considerando que desde muito cedo as crianças começam a praticar esportes apenas por diversão, mas atualmente muitas pessoas têm levado a carreira a sério e investido no esporte. Os maiores jogadores de futebol do mundo são brasileiros, desde os mais antigos até os mais atuais;
considerando que o Bairro de Valéria possui vários campos de futebol e que estes são uma das principais formas de lazer na região e, além disso, a população necessita diariamente do esporte como uma forma de coibir a violência e como um incentivo para as crianças e adolescentes.
considerando que o Bairro de Valéria possui problemas sociais e estruturais, e que o futebol tem papel importantíssimo na interação entre as pessoas do bairro e também como uma ma-

neira de amenizar os desafios pessoais de cada dia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que inclua os campos de futebol situados no Bairro de Valéria no Programa Salvador em Campo, lançado no final do ano passado pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
ANTÔNIO MÁRIO DOS SANTOS

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 51/15

Considerando que na região metropolitana de Salvador existem poucas unidades de saúde pública para a atual demanda da população;
considerando que o importante e imprescindível Posto de Saúde Frei Benjamim, situado na Rua da Matriz, Bairro de Valéria, encontra-se necessitando dos seguintes servidores: 01 Farmacêutico; 01 administrativo para farmácia, 02 administrativos para o sames e 03 estagiários administrativos;
considerando que a referida unidade realiza muitos atendimentos, e a falta desses profissionais causa um grande desserviço a comunidade carente desta grande metrópole;
considerando o compromisso do nosso mandato com a saúde e os cidadãos da Cidade do Salvador, esperamos contar com a manutenção e a ampliação desse POSTO DE SAÚDE, de grande utilidade e importância para a nossa população carente dos serviços do SUS;

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que nomeie em caráter emergencial e permanente, os profissionais necessários a manutenção e ampliação dos serviços de saúde realizados pelo Posto de Saúde Frei Benjamim, situado na Rua da Matriz, Bairro de Valéria.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
ANTÔNIO MÁRIO DOS SANTOS

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 52/15

Considerando a necessidade de haver um Projeto que vise a prevenir crianças e adolescentes sobre o crime de pedofilia, onde muito destes são alvo de criminosos que atuam na internet e demais meios de comunicação livre que de forma abrangente se tornou atual;
considerando que a rede mundial é a tradução da liberdade de comunicação entre os povos e é justamente esta sua característica que a torna formidável e temível ao mesmo tempo;
considerando que a pedofilia por meio da internet tem se disseminado de forma assustadora ao redor do mundo, tendo sido, tema de vários debates;
considerando que é dever do Estado na pessoa do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, prevenir, fiscalizar e punir atos hediondos relacionados à pedofilia;
considerando que a repetição de informações é importante para que às crianças e adolescentes possam concatenar sobre o método mais seguro da utilização da comunicação digital;
considerando que o ensino básico constitui a base de formação do caráter do indivíduo. O pilar de sustentação da obra futura é a fundação de uma estrutura saudável;
considerando que é imperioso que haja nas escolas municipais uma cartilha que discorra sobre a prevenção contra o crime de pedofilia na internet;
considerando que é imprescindível que a matéria da em comento seja debatida com os alunos em sala de aula.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a confecção de Cartilhas discorrendo sobre a prevenção do Crime de Pedofilia praticado pela internet para que sejam distribuídas aos alunos das escolas municipais com o propósito de que o assunto seja discutido em sala de aula ensinando assim aos alunos a se protegerem dos maus intencionados.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
LUIZ CARLOS SUICA

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 53/15

Considerando que a área dos Alagados, anteriormente conhecida como Palafitas, foi construída no final da década de 1940;
considerando que trinta anos depois, a comunidade dos alagados foi considerada como a maior favela do Brasil com aproximadamente 85 mil moradores;
considerando que a região dos Alagados atualmente está dividida em 12 áreas e, que até 2012 a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Baia (CONDER) entregou cerca de 1.100 casas para substituir as Palafitas;
considerando que por motivo do incêndio ocorrido no dia 14 de janeiro deste ano em curso na área dos Alagados na comunidade conhecida como Baixa do Petróleo, localizada no bairro de Massaranduba, 72 famílias ficaram desabrigadas;
considerando que o local ficou completamente destruído pela ação do fogo e que os moradores da comunidade de Baixa do Petróleo estão sem infra-estrutura que possibilite ter um padrão de vida adequada cuja normas estão pautada na Constituição Federal no art. 6, senão vejamos:
Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
considerando que é imperioso garantir os direitos sociais elencados na Constituição Federal à comunidade de Baixa do Petróleo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a adoção de medidas para realização de estudo que viabilize a construção de 2 novos Pies, a requalificação dos parques e praças bem como a implantação de uma quadra de Esportes na comunidade da Baixa do Petróleo.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
LUIZ CARLOS SUICA

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 54/15

Considerando que o mal de Alzheimer e o mal de Parkinson é uma doença neurológica e progressiva, sem causa conhecida, que atinge o sistema nervoso central comprometendo os movimentos;
considerando que o mal de Alzheimer e o mal de Parkinson atingem na maioria dos casos, a população de pessoas idosas com idade entre 50 a 85 anos;
considerando que ao longo dos tempos, a população brasileira vem aumentando significativamente o seu tempo médio de vida. Segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística e Pesquisa (IBGE) – no ano de 2010;
considerando que é de suma importância que haja um programa que esclareça, conscientize e divulgue os problemas e as dificuldades que enfrentam os portadores destas doenças degenerativas;
Considerando a importância de esclarecer a população soteropolitana quanto a causa e o tratamento da doença de Alzheimer e do mal de Parkinson;
considerando que é imperioso conscientizar não só a família do doente, mas também as pessoas quanto aos sintomas e tratamento do mal de Alzheimer e o mal de Parkinson;
considerando que é importante os familiares do portador do mal de Alzheimer e do mal de Parkinson prestar todo apoio necessário;
considerando a importância de serem promovidas campanhas educativas, visando à conscientização quanto as problemáticas das pessoas portadoras das doenças de Alzheimer e Parkinson

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a elaboração de uma campanha educativa que vise a instituir na Cidade do Salvador a semana municipal para conscientizarão e apoio aos portadores das doenças de Alzheimer e Parkinson.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
LUIZ CARLOS SUICA

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 55/15

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS), assevera que 1% da população mundial apresenta algum grau de deficiência visual, mais de 90% encontra-se nos países em desenvolvimento;
considerando que nos países desenvolvidos, a população com deficiência visual é composta de 5% de crianças, enquanto os idosos são 75% desse contingente;
considerando os últimos dados do Instituto Brasileiro de Geografia (IBGE), o Brasil possui cerca de 202.768.562 habitantes. Contudo, só no ano 2000, o IBGE registrou 2,4 milhões de pessoas com deficiência audiovisual, dentre elas, 148 mil são deficientes visuais.
considerando que 77.900 deficientes visuais são mulheres e 70.100 são homens e que segundo o registro do IBGE, foram registrados 15.400 deficientes visuais na Bahia;
considerando que a Secretaria Municipal de Mobilidade do Salvador (SEMOB) assevera que apenas 11.000 deficientes visuais estão devidamente registrados no Sindicato das Empresas de Transporte de Salvador (STEPS), e mesmo estes enfrentam diversos problemas de mobilidade nos transportes públicos;
considerando que o município do Salvador não está preparado para atender as necessidades dos mais de 600.000 deficientes físicos que vivem na cidade que correspondem 20% dos três milhões de habitantes da capital baiana;
considerando que os deficientes enfrentam inúmeras dificuldades para realizar suas atividades cotidianas, como ir ao shopping, ir ao trabalho, freqüentar cursos, escolas, faculdades, etc;
considerando que a Constituição Federal aduz:
Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
(...)
II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
Considerando que o Governo Federal através da Lei 10.048/200 e a Lei 10.098/2000 e do decreto nº 5.296/2004, que regulamentou as supracitadas Leis, trouxe a baila garantias de direitos aos deficientes físicos;
considerando que os direitos fundamentais dos deficientes físicos não se efetivam porque até os princípios fundamentais da cidadania e da desigualdade da pessoa humana lhes são recusados ao tempo em que lhes é negado o tratamento desigual necessário para que se tornem iguais aos demais e possam disputar oportunidades em iguais condições;
considerando que os deficientes visuais que transitam na cidade do Salvador além de enfrentar dificuldades com calçadas desniveladas e com alguns passeios esburacados, enfrenta também a dificuldade de efetuar travessias nas vias públicas sem nenhum recurso que lhes ofereça segurança, vez que os semáforos não permitem que o deficiente visual pratique a travessia com a devida segurança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a adoção de medidas que vise à realização de estudo para implantação de semáforos com sonorização que permita aos deficientes visuais uma travessia nas vias públicas com maior segurança.
Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
LUIZ CARLOS SUICA

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 56/15

Considerando a situação de precariedade que se encontra milhares de imóveis localizados, especialmente na periferia da cidade, sem rebocos nas paredes, falta de saneamento básico interno, sem pinturas, sem portas e janelas e muitos com estas totalmente estragadas;
considerando que os proprietários desses imóveis são pessoas sem condições financeiras para realizar essas necessárias reformas e ou acabamentos;
considerando que a falta dessas condições implica em manter esses imóveis sem segurança e sem as mínimas condições de higiene para as famílias que ali residem;
considerando por fim, que a falta de acabamentos para esses imóveis torna a arquitetura e a paisagem dos bairros feios aos quem moram na comunidade e de quem por ali transitam;
considerando que na cidade baixa, especialmente nos bairros de Bate estaca, Caminho de Areia, Baixa do Petróleo da Massaranduba, Mangueira, Porto do Bonfim, Pedra Furada e Areal de Itapagipe, existe um número imenso de imóveis em condições precárias;
considerando que o Município pode e deve realizar parcerias com empresas privadas no sentido de oferecer melhorias para os imóveis da periferia de Salvador a exemplo da parceria que foi realizada para reformas de quadras de esporte e praças públicas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, implantar um Projeto de pequenas reformas de imóveis de famílias carentes da periferia de Salvador, especialmente da Cidade Baixa.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
VADO MALASSOMBRADO

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 57/15

Considerando que Salvador possui seríssimos problemas de drenagem e não se estrutura como um sistema integrado e as soluções propostas são isoladas e de caráter emergencial;
considerando que canais cobertos pode ser dado um tratamento paisagístico, utilizando os espaços para diversos fins como equipamentos de lazer, a exemplo de parques, com pistas de ciclismo, cooper e, quando o espaço permitir, outros usos compatíveis, como restaurantes, bares, etc;
considerando que canais abertos possibilita o lançamento de lixo nas encostas e cursos d'água, a ocorrência de problemas de inundações e alagamentos, problemas de saúde pública, infestação de insetos, mau cheiro, etc;
considerando a reivindicação dos moradores e comerciantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a realização do serviço de macrodrenagem, cobertura e paisagismo do canal da Rua São José, no bairro de São Cristóvão.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
ELIEL

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 58/15

Considerando que o ambiente urbano é formado pelo sistema natural e pelo sistema antrópico;
considerando que a moradia é tão essencial quantocomer, beber, vestir, respirar e é uma necessidade básica de todo ser humano;
considerando que ao longo dos tempos, a ocupação irregular em Salvador, promoveu a moradia precária, sem dignidade, com falta de água limpa, sistema de esgoto, asfalto nas ruas, sem infraestrutura básica, focode doenças como chagas, dengue, diarréia, hepatite A etc;
considerando que a falta de áreas verdes e espaços públicos destinados ao lazer e à recreação da população também é considerado um problema que interfere na qualidade ambiental nos espaços urbanos, assim como na qualidade de vida da população;
considerando que o direito à moradia digna é um direito social importante, conquistado através de muita luta, promovida por movimentos populares organizados, e hoje está previsto no artigo 6º da Constituição Federal;
considerando a reivindicação dos moradores e comerciantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a execução de um planejamento urbano e de infraestrutura no bairro de Cassange.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
ELIEL

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 59/15

Considerando que o ambiente urbano é formado pelo sistema natural e pelo sistema antrópico;
considerando que a moradia é tão essencial quantocomer, beber, vestir, respirar e é uma necessidade básica de todo ser humano;
considerando que ao longo dos tempos, a ocupação irregular em Salvador, promoveu a moradia precária, sem dignidade, com falta de água limpa, sistema de esgoto, asfalto nas ruas, sem infraestrutura básica, focode doenças como chagas, dengue, diarréia, hepatite A etc;
considerando que a falta de áreas verdes e espaços públicos destinados ao lazer e à recreação da população também é considerado um problema que interfere na qualidade ambiental nos espaços urbanos, assim como na qualidade de vida da população;
considerando que o direito à moradia digna é um direito social importante, conquistado através de muita luta, promovida por movimentos populares organizados, e hoje está previsto no artigo 6º da Constituição Federal;
considerando a reivindicação dos moradores e comerciantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a execução de um planejamento urbano e de infraestrutura na Baixa da Paracaínano, bairro de São Marcos.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
ELIEL

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 60/15

Considerando que a feira livre tem uma grande importância no que tange a variedade de produtos, preços mais acessíveis, e principalmente, por atender as necessidades da população de baixa renda;
considerando que a feira livre é um espaço que proporciona o encontro dos moradores da localidade, propiciando a interação, a percepção e a socialização entre feirantes e clientes;
considerando que a atual feira livre de São Cristóvão com 25 anos de existência, com aproximadamente 600 feirantes, ocorre nas calçadas e ruas, comprometendo a mobilidade de pessoas e veículos, e sem controle de manipulação e higiene dos produtos comercializados;
considerando a reivindicação dos moradores e comerciantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção do Mercado Municipal de São Cristóvão.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
ELIEL

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 61/15

Considerando que a rodovia BA 526conhecida como Estrada Cia-Aeroporto, corta uma extensa área urbana, antiga área rural de Salvador e extinta no atual PDDU, onde estão abrigados os bairros de São Cristóvão, Jardim das Margaridas, Cassange e Nova Esperança e é uma área com alta densidade populacional, por conta da implantação do Conjunto Residencial Bosque das Bromélias projetado para cercade15mil famílias;
considerando que tal adensamento impôs a necessidade de implantação do sistema de transportes público municipal de Salvador, aliado aos veículos do sistema intermunicipal e um considerado aumento de veículos particulares;
considerando que a referida rodovia, apesar de ter sido colocada para operação por concessionária privada através de pedágio, a implantação da iluminação até a presente data não fora efetivada;
considerando que a iluminação pública é uma atribuição do Município, essencial para a qualidade de vida da comunidade, o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação do sistema de iluminação pública, da área urbana, nas laterais da rodovia BA526, trecho São Cristóvão – Bairro Nova Esperança.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
ELIEL

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 62/15

Considerando que a feira livre tem uma grande importância no que tange a variedade de produtos, preços mais acessíveis, e principalmente, por atender as necessidades da população de baixa renda;
considerando que a feira livre é um espaço que proporciona o encontro dos moradores da localidade, propiciando a interação, a percepção e a socialização entre feirantes e clientes;
considerando que a atual feira livre de Mussurunga com mais de 20 anos de existência, com aproximadamente 100 feirantes, ocorre na calçada do Setor C, comprometendo a mobilidade de pessoas e veículos, e sem controle de manipulação e higiene dos produtos comercializados;

considerando a reivindicação dos moradores e comerciantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção do Mercado Municipal de Mussurunga.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
ELIEL

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 63/15

Considerando que Salvador possui seríssimos problemas de drenagem e não se estrutura como um sistema integrado e as soluções propostas são isoladas e de caráter emergencial;
considerando que canais cobertos pode ser dado um tratamento paisagístico, utilizando os espaços para diversos fins como equipamentos de lazer, a exemplo de parques, com pistas de ciclismo, cooper e, quando o espaço permitir, outros usos compatíveis, como restaurantes, bares, etc;
considerando que canais abertos possibilita o lançamento de lixo nas encostas e cursos d'água, a ocorrência de problemas de inundações e alagamentos, problemas de saúde pública, infestação de insetos, mau cheiro, etc;
considerando a reivindicação dos moradores e comerciantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a realização do serviço de macrodrenagem, cobertura e paisagismo do canal da Rua do Bispo e Avenida Beira Rio, no bairro de Itapuã.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
ELIEL

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 64/15

Considerando que na modernidade as cidades crescem cada vez mais e as pessoas perdem os espaços de lazer e a convivência espacial, e o local público deixa de ser o espaço de convívio para atender a uma utilização mais individual;
considerando que locais públicos sem o uso adequado transformam-se em locais para uso de drogas, depósito de lixo, prática de violência, proliferação de insetos e transmissão de doenças;
considerando que a praça, historicamente, é considerada o espaço apropriado para encontros, acontecimentos, práticas sociais, religiosas, culturais e políticas, para manifestações da vida urbana e comunitária, dentre outras atividades;
considerando a reivindicação da comunidade católica, moradores e comerciantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção da Praça Pública no Setor E, no bairro de Mussurunga I.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
ELIEL

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 65/15

Considerando que a mobilidade urbana é um dos grandes desafios de Salvador, necessitando de políticas que visam à melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no espaço urbano;
considerando a reivindicação da comunidade católica, moradores e comerciantes;
considerando que existe uma grande área que pode ser realizado o alargamento, melhorando significativamente a mobilidade local, principalmente nos dias de atividades da Igreja Católica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o alargamento da rua de acesso ao Setor E, no bairro de Mussurunga I.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
ELIEL

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 66/15

Considerando que a mobilidade urbana é um dos grandes desafios de Salvador, necessitando de políticas que visam à melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no espaço urbano;
considerando a reivindicação dos moradores e comerciantes;
considerando que existe uma grande área que pode ser realizada a mudança do acesso para mão dupla, melhorando significativamente a mobilidade local, principalmente em horários de pico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a mudança para mão dupla do acesso do Setor C à Estação Mussurunga, no bairro de Mussurunga I.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
ELIEL

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 67/15

Considerando que na modernidade as cidades crescem cada vez mais e as pessoas perdem os espaços de lazer e a convivência espacial, e o local público deixa de ser o espaço de convívio para atender a uma utilização mais individual;
considerando que locais públicos sem o uso adequado transformam-se em locais para uso de drogas, depósito de lixo, comércio informal, prática de violência, proliferação de insetos e transmissão de doenças;
considerando que a praça, historicamente, é considerada o espaço apropriado para encontros, acontecimentos, práticas sociais, religiosas, culturais e políticas, para manifestações da vida urbana e comunitária, dentre outras atividades;
considerando a reivindicação dos moradores e comerciantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção da Praça Pública na Avenida Aliomar Baleeiro, no bairro de São Cristóvão.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
ELIEL

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 68/15

Considerando que o ambiente urbano é formado pelo sistema natural e pelo sistema antrópico;
considerando que a moradia é tão essencial quantocomer, beber, vestir, respirar e é uma necessidade básica de todo ser humano;
considerando que ao longo dos tempos, a ocupação irregular em Salvador, promoveu a moradia precária, sem dignidade, com falta de água limpa, sistema de esgoto, asfalto nas ruas, sem infraestrutura básica, focode doenças como chagas, dengue, diarréia, hepatite A etc;
considerando que a falta de áreas verdes e espaços públicos destinados ao lazer e à recreação da população também é considerado um problema que interfere na qualidade ambiental nos espaços urbanos, assim como na qualidade de vida da população;
considerando que o direito à moradia digna é um direito social importante, conquistado através de muita luta, promovida por movimentos populares organizados, e hoje está previsto no artigo 6º da Constituição Federal;
considerando a reivindicação dos moradores e comerciantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a execução de um planejamento urbano e de infraestrutura na Rua da Adutora, no bairro de São Cristóvão.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
ELIEL

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 69/15

Considerando que Salvador possui seríssimos problemas de drenagem e não se estrutura como um sistema integrado e as soluções propostas são isoladas e de caráter emergencial;
considerando que canais cobertos pode ser dado um tratamento paisagístico, utilizando os espaços para diversos fins como equipamentos de lazer, a exemplo de parques, com pistas de ciclismo, cooper e, quando o espaço permitir, outros usos compatíveis, como restaurantes, bares, etc;
considerando que canais abertos possibilita o lançamento de lixo nas encostas e cursos d'água, a ocorrência de problemas de inundações e alagamentos, problemas de saúde pública, infestação de insetos, mau cheiro, etc;
considerando a reivindicação dos moradores e comerciantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a realização do serviço de macrodrenagem, cobertura e paisagismo do canal do Conjunto Habitacional São Cristóvão, no bairro de São Cristóvão.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
ELIEL

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 70/15

Considerando que os índices de violência no país e também no estado da Bahia, tem sido objeto de reflexão de todos os segmentos sociais tendo em vista o crescimento desordenado;
considerando que, segundo alguns especialistas, a violência considerada como um fenômeno social deve ser analisada como um filtro que permite esclarecer certos aspectos do mundo social porque denota as características do grupo social e revela o seu significado no contexto das relações sociais:
considerando que a violência é um fenômeno social inerente a qualquer tipo de sociedade e a forma sob a qual se manifesta reflete o tipo e o significado daquela sociedade;
considerando que a Policia Militar vem usando as Bases Comunitárias de Segurança como ferramenta de controle e redução dos níveis de violência a exemplo do bairro do Nordeste de Amaralina;
considerando que já existe uma disposição do Governo do Estado de através do Pacto pela Vida implantar outras unidades em bairros de Salvador e municípios do estado da Bahia;
considerando que os índices de violência na Boca do Rio, não diferem dos existentes em outras localidades de Salvador e que o bairro já dispõe de uma Companhia Independente da Policia Militar – 39ª CIPM;
considerando que existe uma grande expectativa da população do estado em especial, da cidade de Salvador, de que os índices de violência venham ser controlados e reduzidos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que determine ao Comandante Geral da Policia Militar da Bahia, a implantação do Programa Pacto pela Vida, no bairro da Boca do Rio.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
TOINHO CAROLINO

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 71/15

O conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE-BA), Zezéu Ribeiro, morreu precocemente, aos 65 anos, após ficar internado no Hospital Sírio Libanês, em São Paulo desde o início deste ano. Até janeiro Zezéu Ribeiro chegou a ficar internado no Hospital Aliança, em Salvador, após uma hemorragia digestiva. O petista, que após o recesso de fim de ano não chegou a reassumir a função no Tribunal, precisava fazer um transplante de fígado.
Ele presidiu o PT na Bahia entre 1995 e 1999, tendo sido o primeiro candidato do partido ao governo baiano.
Ele foi deputado federal por três mandatos pelo Partido dos Trabalhadores (PT), além de secretário do Planejamento da gestão do ex-governador Jaques Wagner. Foi o primeiro candidato petista à prefeitura de Salvador. Além disso, também foi vereador por três mandatos pela capital baiana. Se formou em Arquitetura pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) e o primeiro mandato foi como vereador de Salvador, em 1993. Zezéu era filiado ao PT por mais de 30 anos, E presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil e também do Sindicato dos Arquitetos da Bahia. Era membro do CREA e do CONFEA.
O governador Rui Costa decretou luto de três dias, pela morte de Zezéu Ribeiro. Ao ser comunicado sobre o falecimento, ele lembrou a recente visita que fez a Zezéu, em São Paulo: "Zezéu foi um grande homem, um político de destacada atuação por onde passou, sua partida é uma grande perda para a Bahia e para o Partido dos Trabalhadores", disse o governador.
O Plenário da Câmara dos Deputados, em Brasília, fez um minuto de silêncio após a informação da morte, dada pela deputada Benedita da Silva (PT-RJ).
O prefeito de Salvador, ACM Neto, lamentou a morte do conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e ex-deputado federal, Zezéu Ribeiro. "Durante muitos anos fomos colegas na Câmara Federal e sou testemunha de sua atuação parlamentar. Zezéu sempre se preocupou com todos os assuntos relacionados à Bahia. Outra característica dele era o respeito à diversidade de opinião, além de estar sempre bem-humorado", afirmou o prefeito.
O presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Inaldo da Paixão Santos Araújo, distribuiu nota, lamentando a morte do conselheiro, segundo ele "uma pessoa que conseguiu conquistar o afeto e a consideração de todos no Tribunal de Contas do Estado".
O superintendente do Iphan na Bahia, Carlos Amorim, disse que "Zezéu foi durante toda a sua vida um grande apoiador dos que militaram em torno das causas de defesa da história e da memória nacional"
O ex-governador e ministro da Defesa, Jaques Wagner, acompanhado da ex-primeira-dama comentou, no Palácio da Aclamação, o falecimento do petista histórico. "Não tenho dúvidas de que Zezéu vai deixar saudades. Em primeiro lugar na sua família, que é sempre quem sofre mais, mas deixa muita saudade também na política baiana e nacional. Ele foi uma pessoa que sempre se moveu por seus ideais e sempre foi um grande formulador da política para o Nordeste e pra Bahia. Nós trabalhamos juntos e eu acho que tinha pessoas que tinham grandes valores", lamentou.
Diversos políticos do interior do estado também participaram do ato de despedida ao ex-conselheiro do TCE. Um dos exemplos é o do prefeito de Conceição do Coité, distante 220Km de Salvador, Assis (PT). O alcaide, ao saber do falecimento do membro do partido, cancelou sua agenda e veio à capital abraçar a família do político. Assis disse que Zezéu foi um grande companheiro e sempre atuou pela melhoria da vida do povo da Região Sisaleira.
Zezéu foi um grande homem, um político de destacada atuação por onde passou, sua partida é uma grande perda para a Bahia e para o Partido dos Trabalhadores. Arquiteto e urbanista, ele foi um dos maiores defensores das políticas de habitação e da superação das desigualdades regionais no país. Fica aqui o agradecimento da Bahia ao homem Zezéu Ribeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que seja denominado de Complexo Viário Zezéu Ribeiro, o conjunto de viadutos recentemente construídos e inaugurados no Imbuí.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.
TOINHO CAROLINO

# ATA

**7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, REALIZADA NO DIA 2 DE MARÇO DE 2015.**

**PRESIDENTE: VEREADOR PAULO CÂMARA**
**1º SECRETÁRIO: VEREADOR KIKI BISPO**
**2º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA**

Compareceram os Senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALBERTO BRAGA, ALEMÃO, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ARNANDO LESSA, ANTÔNIO MÁRIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, ELIEL, EUVALDO JORGE, EVERALDO AUGUSTO, GERALDO JÚNIOR, GILMAR SANTIAGO, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, J. CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, LÉO PRATES, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUICA, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRINHO PEPÊ, SABÁ, SÍLVIO HUMBERTO, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO, VADO MALASSOMBRADO, VÂNIA GALVÃO e WALDIR PIRES.

Havendo número legal, o Senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a leitura e discussão da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofícios diversos da Secretaria de Relações Institucionais da Prefeitura Municipal de Salvador; Ofício n. 401/15 do Comando-Geral da Polícia Militar da Bahia; Ofício n. 107/15 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia; Ofício n. 181/15 do Ministério da Cultura; Projetos de Lei n.s 34/15 da vereadora Vânia Galvão, 35/15 do vereador Paulo Câmara, 36/15 do vereador Cláudio Tinoco, 37/15 do vereador Sabá, 38 e 39/15 da vereadora Aladilce Souza, 40 a 42/15 do vereador Eliel, 43/15 do vereador Alberto Braga, e 44/15 da vereadora Aladilce Souza; Projetos de Indicação n.s 48/15 do vereador Léo Prates, 49/15 da vereadora Aladilce Souza, 50 e 51/15 do vereador Antonio Mário, 52 a 55/15 do vereador Luiz Carlos Suica, 56/15 do vereador Vado Malassombrado, 57 a 69/15 do vereador Eliel, e 70 e 71/15 do vereador Toinho Carolino; Requerimento n. 110/15 do vereador Leandro Guerrilha; e Moção n. 02/15 da vereadora Vânia Galvão. Terminada a leitura do Expediente, no **Pinga-Fogo**, o vereador Luiz Carlos Suica lamentou a morte do amigo Francisco Paulo Nascimento, vítima de criminosos no bairro do Garcia. Ressaltou suas qualidades pessoais e solidarizou-se com sua família. Em aparte, o vereador Moisés Rocha associou-se e defendeu o enfrentamento firme ao crime, reformulando-se o modelo de Segurança Pública e investindo-se em outras áreas, como Educação e Saúde. Lembrou a ação policial ocorrida no Cabula, questionada por muitos, e observou que, se é importante coibir os erros de policiais, é preciso também coibir os criminosos, que fazem mais vítimas. O vereador Luiz Carlos Suica comentou sua luta, e também a de outros edis, por Nova Constituinte, contando reunião que teve na Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (Conder) sobre a retomada de obras no local. Em comunicação inadiável, o vereador Moisés Rocha explicou a rápida ação da Polícia Militar (PM) na prisão dos criminosos do Garcia. O Senhor presidente lamentou o falecimento do ex-vereador, ex-deputado federal e conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Zezéu Ribeiro. Pela ordem, o vereador Henrique Carballal solicitou ao Senhor presidente que garantisse o seu tempo de fala, em face de questões de natureza partidária que poderiam repercutir no seu uso da palavra. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza associou-se, pelo PCdoB, ao Senhor presidente, quanto ao falecimento de Zezéu Ribeiro. Foi secundada pelos vereadores Edvaldo Brito, em nome do PTB, Paulo Magalhães Júnior e Moisés Rocha, em nome do PT, visto que a líder, vereadora Vânia Galvão, ainda não chegara à Sessão. O vereador Léo Prates comentou pesquisa realizada pelo instituto Datafolha, que indicou queda de popularidade da presidente Dilma Roussef, e declarou-se incluído entre os que avaliam como "péssimo" o seu governo. Classificou-a como uma presidente impopular. Considerou de teor confiscatório os recentes aumentos da gasolina e da energia elétrica, e criticou os novos limites etários para que uma pessoa possa receber pensão vitalícia pelo falecimento de seu cônjuge ou companheiro. Lembrou que a presidente, durante a campanha eleitoral, prometera não alterar direitos da população, e observou que ela suspendeu benefícios, o que configuraria propaganda enganosa. Pediu que a bancada da Casa que a apoia explicasse tais ações, e disse que, no dia 15 de março, será dada uma resposta à presidente. Em comunicação inadiável, o vereador Gilmar Santiago informou que a vereadora Vânia Galvão deu entrada em Moção de Pesar pelo falecimento do ex-vereador Zezéu Ribeiro, lembrando que ele exerceu três mandatos na Casa, tendo, além disso, um grande currículo na vida pública. Foi votado e aprovado Minuto de Silêncio pelo falecimento do ex-vereador, que foi em seguida observado. Pela ordem, o vereador Léo Prates destacou a grandeza de Zezéu Ribeiro, associando-se aos vereadores do PT nas homenagens a ele dirigidas. O vereador Gilmar Santiago considerou que os partidos conservadores querem fazer o 3º turno das eleições com a ajuda da mídia. Disse que o Brasil real não é o do aumento da gasolina e da energia, mas, o do aumento do PIB, da safra agrícola, das reservas internacionais, do salário mínimo e do acesso à universidade, entre outros avanços. Pela ordem, a vereadora Vânia Galvão informou a instalação da Comissão da Reparação, da qual foi eleita presidente, e o vereador Antonio Mário, vice-presidente. Pela ordem, o vereador Everaldo Augusto informou a instalação da Comissão dos Direitos do Cidadão, da qual foi eleito presidente, e o vereador José Trindade, vice-presidente, e informou também a realização de reunião da referida Comissão na próxima segunda-feira. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza informou a instalação da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, da qual foi eleita presidente, e a vereadora Cátia Rodrigues, vice-presidente, e informou também realização de reunião na quarta-feira. O vereador Henrique Carballal parabenizou o prefeito ACM Neto pela entrega de 500 títulos de posse, na Boca do Rio, a mulheres chefes-de-família, o que considerou uma grande conquista. Também parabenizou o prefeito pela inauguração de uma Prefeitura-Bairro, em Pau da Lima. Ressaltou os processos de descentralização administrativa e de incentivo à participação popular promovidos pela atual gestão, não só com a criação das Prefeituras-Bairro, como, também, através do programa *Ouvindo Nosso Bairro*, que considerou modelo de orçamento participativo. Considerou que o PT, quando compôs a Prefeitura, não teve essa altivez, e que a Casa precisa ajudar a garantir esses avanços. Em aparte, o vereador Gilmar Santiago disse não se associar ao orador, ressalvando que o PT não assumiu a Prefeitura e que, no período em que participou da gestão do ex-prefeito João Henrique, tentou implantar o orçamento participativo. O vereador Henrique Carballal, então, pediu que o vereador Gilmar Santiago se associasse à atual gestão, que está conseguindo implantá-lo. Em seguida, lembrou de o governador Rui Costa ter dito que seria protagonista no Carnaval, e opinou que ele deveria ser protagonista do enfrentamento à violência e da garantia dos serviços públicos. Pela ordem, o vereador Léo Prates solicitou a retirada do Projeto de Lei n. 24/15. O vereador Arnando Lessa explicou que o governador Rui Costa tem pouco tempo de mandato – não sendo momento de ele prestar contas –, mas tem ações empreendidas em vários setores, como a Saúde. Alertou quanto àqueles que, em nome da suposta defesa da Petrobras, tentam promover um "golpe" no País, mas reconheceu haver erros no âmbito dessa estatal, e defendeu a punição para os responsáveis por tais problemas. Creditou a queda de popularidade da presidente a medidas necessárias à administração do País, e avaliou que esse fato não a torna impopular. Afirmou que a direita, associada à grande mídia, tenta retomar o poder, e observou que o PSDB chega a questionar o resultado eleitoral. Disse que a Prefeitura precisa do apoio do Governo Federal, o que o faz estranhar que o representante daquela faça, na Casa, apologia negativa deste. Nas **Representações Partidárias**, o vereador Luiz Carlos Suica disse nunca haver pensado em travar debates dessa natureza com o vereador Henrique Carballal, companheiro de partido. Comentou a morte violenta de jovens na Periferia da cidade, afirmando que os mesmos que se colocam contra as cotas raciais e o Bolsa-Família são os que geram os problemas sofridos por essa parte da população. Defendeu que esses jovens pudessem ser protagonistas sociais, exercendo poderes e impondo-se por sua própria força. O vereador Everaldo Augusto convidou para o evento *Câmara Vai de* Bike, da Frente Parlamentar de Apoio ao Ciclismo, que faz parte das ações em nome de um sistema cicloviário com normas e obrigações que envolvem a iniciativa privada e o poder público. Informou que há Lei criada para tanto, cuja regulamentação

ainda é pendente. Explicou o evento, que reunirá ciclistas no Campo Grande, na próxima segunda-feira, às 13h, para cumprir trajeto até a Câmara Municipal. Concluiu lendo trecho de artigo do ex-ministro da Fazenda Luiz Carlos Bresser-Pereira, sobre o ódio dos mais ricos contra o PT e a presidente Dilma Roussef. O vereador Léo Prates comentou sobre os investimentos na Saúde, considerando que os Governos Federal e Estadual deixaram a desejar e ressaltando os avanços promovidos pela Prefeitura, como o aumento da cobertura da atenção básica (o maior entre as capitais), do atendimento do Programa Saúde da Família (que dobrou) e do orçamento da Pasta. Em seguida, criticou aqueles que fazem aliança com José Sarney, Fernando Collor e Paulo Maluf, e defendem uma "ditadura da Venezuela" no Brasil, afirmando que o povo brasileiro não se curvará a isso. Em aparte, o vereador Henrique Carballal rememorou a Revolução Russa de 1917, cujo resultado, a ditadura do proletariado, fez surgir uma burocracia que elevou a classe a uma categoria hierarquicamente superior, e ressaltou a similaridade com o que ocorreu no Brasil. O vereador Hilton Coelho considerou algumas declarações surpreendentes. Em seguida, comentou sobre a insolvência dos Estados devido à falta de recursos. Considerou que a dívida pública não foi superada, mas sim, mascarada. Criticou que a Rede Globo divulgue o fato como se fosse um problema dos atuais governantes, mas não trate da real causa, ligadas à Ditadura, ao DEM e ao PSDB, que geraram pessoas que o PT adotou. Em seguida, comentou a audiência pública da OAB, que considerou bastante contraditória e tensa, mas que evidencia que a atual política de Segurança Pública aumentará o extermínio de jovens. Considerou, ainda, que também há uma ameaça municipal, mencionando a Mensagem encaminhada à Casa com o Projeto que visa à militarização da Guarda Municipal. Pela ordem, o vereador Paulo Câmara solicitou a retirada do Projeto de Lei n. 259/14. Pela ordem, o vereador J. Carlos Filho solicitou a retirada do Projeto de Indicação n. 04/15. Pela ordem, o vereador Toinho Carolino associou-se ao pesar pelo falecimento do ex-vereador Zezéu Ribeiro, informando Projeto de Indicação para que o Complexo Viário do Imbuí receba o seu nome. Em comunicação inadiável, o vereador Tiago Correia convidou a todos para sua posse, amanhã, às 10h, como presidente da Limpurb, razão pela qual pediu afastamento da vereança. O Senhor presidente Kiki Bispo parabenizou o companheiro de partido e desejou-lhe boa sorte na nova caminhada. Em comunicação inadiável, associou-se o vereador Leandro Guerrilha que, além disso, registrou a assunção, pelo deputado estadual Bruno Reis, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), e a ida do ex-secretário da Pasta, Henrique Trindade, para a Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador (Arsal). Pela ordem, parabenizaram o vereador Tiago Correia os vereadores Léo Prates, Edvaldo Brito, Moisés Rocha, Toinho Carolino, Joceval Rodrigues, Gilmar Santiago, Sílvio Humberto e Arnando Lessa. O vereador Odiosvaldo Vigas comentou os debates travados durante a Sessão, ressaltando a importância de se consolidar a democracia. Apontou, como dois expoentes da Casa, os vereadores Waldir Pires e Edvaldo Brito. Sobre a queda de popularidade da presidente Dilma, afirmou ser necessário ouvir as aspirações populares e manter o compromisso com as bandeiras sociais. Declarou rejeitar o retrocesso e a ideia de "golpe", e reiterou a prevalência da democracia. Considerou que o ministro da Economia, Joaquim Levy, adota estilo neoliberal historicamente rejeitado pelo PT, e que os pobres são mais afetados que os ricos pela carga tributária. Defendeu um ajuste tributário com base na inflação. Em aparte, o vereador Sílvio Humberto parabenizou o orador e lembrou o Imposto sobre Grandes Fortunas, já concebido, mas não regulamentado. Pela ordem, o vereador Tiago Correia agradeceu aos colegas pelas palavras, colocando-se à disposição de todos na nova função, e saudou os servidores da Casa. O Senhor presidente Kiki Bispo parabenizou-o. O vereador Moisés Rocha saudou a Associação dos Mototaxistas de Salvador, presente à Galeria. Disse que, como profissional da Petrobras há 28 anos, concorda com investigações sobre desvios nela cometidos, mas rejeita a mentira e a desinformação, dando, como exemplo disso, os comentários negativos sobre o aumento da gasolina. Expôs dados que indicam serem menores os atuais índices de reajuste, em comparação a aumentos anteriores. Também questionou a relação entre o valor do salário-mínimo e o preço do combustível, que tem sido apresentada como desfavorável, e refutou a ideia de que o Brasil teria combustível mais caro em comparação a outras partes do Mundo, dando exemplos de países onde o preço é maior. Concluiu mencionando produtos que tiveram o preço majorado recentemente, sem que a gasolina integrasse seu processo de fabricação. O vereador Arnando Lessa parabenizou os organizadores do projeto *Boa Praça*, realizado na Praça Ana Lúcia Magalhães, e pediu a democratização da ação, levando-a para outra praças, com outros produtores e outras agendas. Associou-se o Senhor presidente. O vereador Waldir Pires homenageou o homem público Zezéu Ribeiro. Declarou admiração pelas peculiaridades de sua personalidade, como sua capacidade de semear a paz ao mesmo tempo em que lutava por seus ideais, nunca duvidando da construção política de uma sociedade decente. Ressaltou não haver motivos para contentamento com o nosso passado de exclusão continuada e registrou a emoção das últimas homenagens prestadas ao companheiro, declarando nunca ter visto algo igual. O Senhor presidente associou-se à homenagem. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por 15 minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o Senhor presidente Kiki Bispo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para amanhã, à hora regimental. REGISTROS: registros dos vereadores Geraldo Júnior, Léo Prates e Odiosvaldo Vigas.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

# EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

**ATO Nº 05 /2015**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33 da LOM – Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 36, IX, da Res. 910/91 – Regimento Interno,

**RESOLVE**:

**Convocar** o **Sr. Atanázio Júlio dos Santos**, 1º Suplente do Partido Trabalhista Nacional - PTN, para assumir o mandato de Vereador, em função do seu titular, **Vereador Tiago Correia**, ter assumido cargo de Presidente da Limpurb, a partir de 03 de março do corrente ano.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 03 de março de 2015.

Paulo Câmara
**Presidente**

**PORTARIA Nº 010/2015 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**:

Designar a servidora **DANYELLA GUIMARÃES WANDERLEY**, cad. 14.540, Coordenadora Adjunta do Memorial, classe CC-40, para responder pela Coordenação do Memorial, Classe CC-50, em substituição à titular, **ANA LÚCIA FERNANDES DA CUNHA BARBOSA**, cad. 14.542, que entrará em gozo de férias, referente ao exercício/2015, no período de 02/03/2015 a 16/03/2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, 02 de Março de 2015.

**PAULO CÂMARA**
**Presidente**

# EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A comissão Permanente de Licitação – COMPEL **RETIFICA** a publicação do Aviso de Licitação, publicado no DOL de 03 de março de 2014, página 05:

**Onde se lê:** 13/03/2015, às 10hs.
**Leia-se:** 16/03/2015, às 09hs.

Salvador, 03 de março de 2015.

**CARLOS ALBERTO FAGUNDES**
Diretor Administrativo

**PROCESSO DEFERIDO**

ASSUNTO: Auxílio - Alimentação

| CAD. | REQUERENTE | Nº PROCESSO |
|---|---|---|
| 6025 | Ariela de Almeida Serra | 00065/2015 |

**PROCESSO INDEFERIDO**

ASSUNTO: Férias Proporcionais e saldo de salário

| CAD. | REQUERENTE | Nº PROCESSO |
|---|---|---|
| 6025 | Ariela de Almeida Serra | 00065/2015 |

**PROCESSOS DEFERIDOS**

ASSUNTO: Licença Especial para usufruir

| CAD. | SERVIDOR | Nº PROCESSO | QUINQUÊNIO | Período |
|---|---|---|---|---|
| 3305 | Gildete Cruz do Espírito Santo | 00165/2015 | 1º | 01/03/2015 a 29/05/2015 |
| 6004 | Tatiana Valentina M. A. Góes e Fernandes | 00150/ 2015 | 2º | 03/02/2015 a 03/05/2015 |

**PROCESSO DEFERIDO**

| Proc. nº | Requerente | Assunto |
|---|---|---|
| 01748/2015 | Renata Brandão de Oliveira Aguiar | Licença Maternidade |

**PROCESSO INDEFERIDO**

ASSUNTO: Mudança de Maturidade

| CAD. | SERVIDOR | Nº PROCESSO |
|---|---|---|
| 2133 | José Aloisio da Silva | 00154/2015 |

# Palhinha acompanha vistoria a obra de escola municipal

***Vereador e secretário de Educação conferiram investimentos no Colégio Manoel Barradas Carneiro, em Ilha Amarela***





Fotos: Assessoria do vereador

O vereador Orlando Palhinha (DEM) acompanhou o secretário municipal da Educação, Guilherme Bellintani, em vistoria às obras da Prefeitura de Salvador no Colégio Municipal Manoel Barradas Carneiro, em Ilha Amarela, no Subúrbio Ferroviário. A visita, no dia 2, serviu para conferir o andamento dos investimentos no equipamento de ensino.

Localizado numa região densamente povoada, o Colégio Municipal Manoel Barradas Carneiro recebe grande demanda de alunos e representa, conforme o vereador Palhinha, "uma referência positiva para todos da comunidade de Ilha Amarela e das regiões circunvizinhas".



*Palhinha e Bellintani no Colégio Municipal Manoel Barradas Carneiro*

Conforme o vereador, "a intervenção realizada pela Prefeitura de Salvador, através da Secretária da Educação, possibilita a melhoria da qualidade de ensino e reflete a preocupação do prefeito ACM Neto com a qualificação de nossos jovens".

Ainda durante a vistoria, o secretário de Educação constatou algumas inadequações no projeto e se comprometeu a rever os pontos fora da curva, prevendo, quando da conclusão das obras, "mais conforto e segurança para alunos, funcionários e a comunidade".

# Suíca relata dificuldade de negros ocuparem espaços de poder

***Vereador cobrou políticas públicas de inclusão social em Salvador***

Líder da bancada da oposição da Câmara Municipal de Salvador, o vereador Luiz Carlos Suíca (PT), em sessão realizada na tarde de segunda-feira (2), rebateu o vereador ex-petista Henrique Carballal (sem partido), que, ao aliar-se com o prefeito ACM Neto, disse que agora está "do lado de quem trabalha para a cidade e para o social". Em discurso, o porta-voz do bloco da minoria fez questão de discordar da afirmação de Carballal.

"Nunca pensei que precisaria subir à tribuna para rebater um ex-colega de bancada. Precisamos avançar muito mais. Queria muito que o prefeito de Salvador fosse um negro de 34 anos. Não é e vai demorar para ser. É também muito complicado ver um negro se destacar e ocupar espaços no poder. Vencemos uma guerra por dia para que não continuemos invisíveis aos olhos da elite branca. Muito precisa ser feito para que essa gestão seja considerada uma administração voltada para o social", declarou Luiz Carlos Suíca.



Foto: Reginaldo Ipê

*Vereador Luiz Carlos Suíca*

Ao avaliar a conjuntura no âmbito nacional, o petista ainda criticou parte dos políticos que fazem oposição à presidente Dilma Rousseff.

"Os mesmos que eram contrários ao Bolsa-família são os que aprovaram o benefício das passagens para os cônjuges dos parlamentares. Querem dar um golpe e mascaram essa postura com as denúncias de irregularidades na Petrobras. Não respeitam a soberana vontade popular que elegeu Dilma Rousseff presidente de todos os brasileiros", finalizou Suíca.